



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES Nº 30/2025

AUTORIA: Comissão de Justiça e Redação; Comissão de Finanças, Orçamento e Administração Pública e Comissão de Política Urbana e Social, Educação e Cultura.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Lucianópolis para o período de 2026 a 2029”

Sobre o **Projeto de Lei nº 20/2025**, de autoria da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Lucianópolis para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências*”.

MATÉRIA EM EXAME

Chega para análise das Comissões desta Casa Legislativa, o projeto em tela, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município, para o quadriênio 2026 a 2029.

Conforme esclarece o autor:

“O Plano foi elaborado, atendendo as prioridades mais proeminentes do município, procurando tomar os serviços públicos municipais eficientes, afim de dar a população melhores condições de moradia, de saúde, de educação, de transporte, de Assistência Social, de saneamento procurando assim melhorar o padrão de vida dos munícipes.”

É o relatório.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação (CJLR):

Rafael Oliveira de Almeida – Presidente
André Ricardo Andrade Gomes – Relator
Lidiane Ferreira Lima Sales – Membro

Comissão de Finanças, Orçamento e Administração Pública (CFOAP)

Marcelo Faria de Souza – Presidente
Jaime Galindo – Relator
Francisco dos Santos Souza – Membro

Comissão de Política Urbana e Social, Educação e Cultura (CPUSEC)

Carlos Alberto Bernardino – Presidente
Peterson Greatti Bispo de Oliveira – Relator
Marcelo Faria de Souza – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

CONCLUSÃO E VOTO

Quanto aos aspectos jurídicos, financeiros, econômicos e social, que nos competem analisar, não encontramos elementos que sujeitassem na inconstitucionalidade e inviabilidade para rejeição da matéria. Sendo assim, opinamos pela aprovação da propositura, salvo melhor juízo do Plenário.

É o voto.

PARECER

Visto, discutido e relatado.

Reunidas na presente data, pelos votos favoráveis dos membros, as comissões permanentes emitem o parecer pela aprovação da matéria.

É o parecer.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2025.

ANDRÉ RICARDO ANDRADE GOMES
Relator da CJLR

JAIME GALINDO
Relator da CFOAP

PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA
Relator da CPUSEC

Comissão de Justiça, Legislação e Redação (CJLR):

Rafael Oliveira de Almeida – Presidente
André Ricardo Andrade Gomes – Relator
Lidiane Ferreira Lima Sales – Membro

Comissão de Finanças, Orçamento e Administração Pública (CFOAP)

Marcelo Faria de Souza – Presidente
Jaime Galindo – Relator
Francisco dos Santos Souza – Membro

Comissão de Política Urbana e Social, Educação e Cultura (CPUSEC)

Carlos Alberto Bernardino – Presidente
Peterson Greatti Bispo de Oliveira – Relator
Marcelo Faria de Souza – Membro